



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA N.º 84/2023

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

Ademir Felício Garcia, PREFEITO INTERINO MUNICIPAL de Figueirópolis D' Oeste/MT no uso de suas atribuições legais em consonância com Lei Orgânica do Município de Figueirópolis D' Oeste MT, pela presente Portaria. Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências; Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC N.º. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

- I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;
- II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;
- III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;
- IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;
- V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;
- VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;
- VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- Udânia Ermisdorff de Souza Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Pablo Diego Ferras Monteiro, como respectivo suplente;

II- Cristiane Lima de Oliveira Bulhões, representando a Secretaria Municipal de Educação e Maria Madalena da Silva Santos, como respectivo suplente;

III- Aguinaldo Teixeira Felix, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Maria Nilza Reis da Silva, como respectivo suplente;

IV- Joilson Leandro Cespede Pereira, representando a Secretaria Municipal de Obras e Genair Jorge de Freitas, como respectivo suplente.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Figueirópolis D' Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

ADEMIR FELICIO GARCIA

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE